

## EDITAL Nº 038/2023

### ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS COLEGIADOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO

O Reitor do Centro Universitário SENAI CIMATEC, no uso de suas atribuições normativas, torna público e convoca para eleição de representantes junto aos Colegiados de Cursos de Graduação, conforme disposições abaixo:

#### 1. Da Convocação

- 1.1 Ficam convocados os membros do corpo docente e o corpo discente para participarem da eleição para escolha de representantes dos colegiados de curso, conforme disposto no Anexo I.

#### 2. Da Eleição

- 2.1 A eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 8.004/7, de 19 de junho de 2017.
- 2.2 A Secretaria da Comissão Eleitoral funcionará na Secretaria Geral de Cursos do Centro Universitário SENAI CIMATEC, a partir das 13h30min do dia 28/11/2023 até às 19h do dia 20/12/2023.

#### 3. Das Vagas

- 3.1 O presente Edital tem por objetivo a convocação de eleições para o preenchimento das vagas, conforme disposto no Anexo I.

#### 4. Da inscrição

- 4.1 As inscrições serão realizadas conforme calendário eleitoral disposto no Anexo II, até às 23h59min do último dia do período, exclusivamente via internet, no link: <https://forms.gle/jX1uFPMKdYbWMWPo7> mediante o preenchimento do requerimento de inscrição.
- 4.2 São requisitos para a candidatura:
- I. Para representantes do corpo docente dos cursos de Graduação no Colegiado de Curso de Graduação:
    - a) ser funcionário do SENAI/DR/BA, lotado no SENAI CIMATEC;
    - b) ter ministrado aulas no curso de graduação para o qual deseja ser representante no colegiado, pelo menos, em um dos dois últimos períodos acadêmicos, ou estar na lista de docente do curso que se encontra em processo de implantação.
  - II. Para representantes do corpo discente dos cursos de Graduação:
    - a) ser aluno com matrícula regular no curso de graduação para o qual deseja ser representante;
- 4.3 A candidatura será deferida pela Comissão Eleitoral, desde que preenchidos os requisitos listados no item 4.2, e divulgada no site do Centro Universitário SENAI CIMATEC.

## 5. Da Votação

5.1 A votação será realizada via formulário eletrônico, sendo iniciada às 13h30min do dia 19/12/2023 e concluída às 19h do dia 20/12/2023.

5.2 Serão considerados eleitores:

- a) os membros do corpo discente do Centro Universitário SENAI CIMATEC, para eleição dos representantes discentes de seus cursos;
- b) os membros do corpo docente do Centro Universitário SENAI CIMATEC, para eleição dos representantes docentes dos cursos para os quais tenham ministrado aulas nos anos de 2022 e ou 2023;

## 6. Da Apuração dos Votos

6.1 A apuração será contabilizada automaticamente através dos votos obtidos por meio de votação eletrônica via Google Forms, previamente informado pela Comissão Eleitoral, através de Comunicado divulgado no site do Centro Universitário SENAI CIMATEC.

6.2 Poderá o Presidente da Comissão Eleitoral nomear ad hoc, dentre as pessoas presentes, o membro que seja necessário à composição da mesa apuradora.

6.3 Terminada a votação, a Comissão Eleitoral e o mesário designado iniciarão o processo de apuração de votos.

6.4 Finda a apuração, o Presidente da Comissão Eleitoral proclamará o resultado, através de comunicado divulgado no site do Centro Universitário SENAI CIMATEC, declarando eleitos os candidatos que obtiverem a maioria simples dos votos.

6.5 Em caso de empate entre os candidatos docentes mais votados, será considerado eleito o candidato de maior tempo de serviço no SENAI/DR/BA e o de maior tempo de curso entre os candidatos discentes.

6.6 Em caso de novo empate entre os candidatos mais votados, será considerado eleito o de maior idade.

## 7. Da Impugnação e dos Recursos

7.1 Da impugnação de candidatura:

7.1.1 A impugnação de candidato poderá ser apresentada por qualquer funcionário ou docente, e deverá ser feita através de petição fundamentada e dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral até o segundo dia útil seguinte à publicação da relação de candidatos registrados.

7.1.2 O candidato impugnado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da notificação, para apresentar suas contrarrazões.

7.1.3 A Comissão Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias úteis, definirá a controvérsia, mediante decisão fundamentada, comunicando-a aos interessados.

7.1.4 O interessado poderá interpor recurso ao Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), no prazo de dois (02) dias úteis, contados a partir da sua notificação.

7.1.5 O Consepe, no prazo de 02 (dois) dias úteis, definirá a controvérsia, mediante decisão fundamentada, comunicando-a aos interessados.

7.1.6 Da decisão pronunciada pelo Consepe não caberá recurso.

## 7.2 Do recurso contra o resultado das eleições:

- 7.2.1 O recurso contra o resultado das eleições deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da sua proclamação, por qualquer interessado da categoria, por meio de petição fundamentada, e será decidido pelo Consepe.
- 7.2.2 Protocolado o recurso, cumpre ao Presidente da Comissão Eleitoral notificar o candidato eleito para apresentar suas contrarrazões no prazo dois (02) dias úteis, encaminhando-as, em seguida, à apreciação do Consepe.
- 7.2.3 O Consepe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, definirá a controvérsia, mediante decisão fundamentada, comunicando-a aos interessados.
- 7.2.4 Da decisão pronunciada pelo Consepe não caberá recurso.

## 8. Do Resultado Final

- 8.1 Serão considerados eleitos os candidatos mais votados de cada representação ou, no caso de empate, aqueles que cumpram o exposto no item 6.4 e que não tenham tido a sua candidatura cancelada em razão de recurso.
- 8.2 Conhecido o resultado das eleições e transcorrido o prazo de recurso fixado no item 7 deste Edital, o Reitor homologará o seu resultado para publicação.
- 8.3 A relação dos novos membros dos colegiados, conforme homologado pelo Reitor, será publicada no site do Centro Universitário.

## 9. Da Posse

- 9.1 A posse dos eleitos dar-se-á na primeira reunião ordinária do órgão colegiado, após a publicação do resultado da eleição.

Salvador, 27 de novembro de 2023.

Assinado eletronicamente por:  
Leone Peter Correia da Silva Andrade  
CPF: \*\*\*.754.105-\*\*  
Data: 28/11/2023 16:30:41 -03:00



**Leone Peter Correia da Silva Andrade**  
**Reitor do Centro Universitário SENAI CIMATEC**

## ANEXO I

## QUADRO DE VAGAS

Órgão	Nº de vagas	Vagas
Colegiado de Curso – Arquitetura e Urbanismo	03	Representante do corpo docente
Colegiado de Curso – Arquitetura e Urbanismo	01	Representante do corpo discente
Colegiado de Curso - Engenharia Automotiva	03	Representante do corpo docente
Colegiado de Curso - Engenharia Automotiva	01	Representante do corpo discente
Colegiado de Curso - Engenharia Civil	03	Representante do corpo docente
Colegiado de Curso - Engenharia Civil	01	Representante do corpo discente
Colegiado de Curso - Engenharia da Computação	03	Representante do corpo docente
Colegiado de Curso - Engenharia da Computação	01	Representante do corpo discente
Colegiado de Curso - Engenharia da Produção	03	Representante do corpo docente
Colegiado de Curso - Engenharia da Produção	01	Representante do corpo discente
Colegiado de Curso - Engenharia Elétrica	03	Representante do corpo docente
Colegiado de Curso - Engenharia Elétrica	01	Representante do corpo discente
Colegiado de Curso - Engenharia Mecânica	03	Representante do corpo docente
Colegiado de Curso - Engenharia Mecânica	01	Representante do corpo discente
Colegiado de Curso - Engenharia de Controle e Automação	03	Representante do corpo docente
Colegiado de Curso - Engenharia de Controle e Automação	01	Representante do corpo discente
Colegiado de Curso - Engenharia de Materiais	03	Representante do corpo docente
Colegiado de Curso - Engenharia de Materiais	01	Representante do corpo discente
Colegiado de Curso - Engenharia Química	03	Representante do corpo docente
Colegiado de Curso - Engenharia Química	01	Representante do corpo discente
Colegiado de Curso Ciência De Dados E Inteligência Artificial - CDIA	03	Representante do corpo docente
Colegiado de Curso Ciência De Dados E Inteligência Artificial - CDIA	01	Representante do corpo discente

## ANEXO II

### CALENDÁRIO ELEITORAL

<b>Data</b>	<b>Especificação</b>
28/11/2023	Início do período de registro de candidaturas
05/12/2023	Término do período registro de candidaturas
06/12/2023	Divulgação das candidaturas registradas
08/12/2023	Impugnação de candidatura
10/12/2023	Apresentação das contrarrazões do candidato impugnado
12/12/2023	Decisão sobre a impugnação
14/12/2023	Interposição de recurso ao Consepe sobre a decisão da impugnação de candidatura
16/12/2023	Decisão sobre o recurso contra a decisão sobre a impugnação de candidatura
19 e 20/12/2023	Período da votação
20/12/2023	Apuração do resultado
21/12/2023	Divulgação do resultado
23 e 26/12/2023	Recursos contra o resultado da eleição
28 e 29/12/2023	Apresentação das contrarrazões do candidato eleito
03/01/2024	Decisão sobre o recurso contra o resultado da eleição
03/01/2024	Divulgação do resultado final



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WGHKS-RLZ72-B4WUX-FAEAZ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Leone Peter Correia da Silva Andrade (CPF **\*\*\*.754.105-\*\***) em 28/11/2023 16:30 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 200.128.24.81	Geolocalização Lat: -12,938614      Long: -38,387095 Precisão: 11 (metros)
Autenticação Login	dtisenaiba@fieb.org.br (Verificado)
FqvWt1rQ81Pi9lsgA13ugBG/V9n2S0psRqkcfAc0O5k=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinatura.senaibahia.com.br/validate/WGHKS-RLZ72-B4WUX-FAEAZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinatura.senaibahia.com.br/validate>